

**DIVULGAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE INFORMAÇÕES: ADERÊNCIA E  
LEGITIMAÇÃO NO RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA VALE S. A.****Aládio Zanchet***Universidade Estadual do Oeste do Paraná***Anderson Rodrigo Quoos***Universidade Estadual do Oeste do Paraná***Eda Cristina Benkendorf***Universidade Estadual do Oeste do Paraná***Marlice Wutzke Fernandes da Silva***Universidade Estadual do Oeste do Paraná***RESUMO**

A pesquisa teve por objetivo, identificar a aderência das informações divulgadas no Relatório de Sustentabilidade da Vale S. A., com as divulgações involuntárias, noticiadas nos meios de comunicação. O estudo classifica-se como descritivo, documental e qualitativo, em que envolveu a análise do Relatório de Sustentabilidade do ano de 2018 e as publicações da mídia no período de 25/01/2019 a 31/05/2019, divulgadas nos sites de revistas e jornais como Veja, Exame, El País, Folha de São Paulo e Valor Econômico, sendo que para a análise das estratégias de legitimação, foi utilizado o modelo de Suchman (1995). Como resultados, a empresa tentou legitimar-se perante a sociedade, com a divulgação de informações relacionadas a definição de metas, monitorando as suas responsabilidades e reconfigurando-se. Já em relação às informações involuntárias publicadas pela mídia, a Vale S.A. se apresentou em maior número convergente com os dados divulgados no Relatório de Sustentabilidade, ou seja, a empresa estava preocupada em relatar realmente o ocorrido e ao mesmo tempo, estava se legitimando perante as partes interessadas, porém dois pontos divulgados pela mídia não foram encontrados nas divulgações voluntárias, mostrando assim, a profundidade das análises quando as fontes de dados são voluntárias e involuntárias, pois permite a comparação e confirmação. Este trabalho, teve por limitação o período analisado e como sugestão para trabalhos futuros, sugere-se analisar uma amostra maior de empresas, que tenham registrado eventos negativos, e que publicam os relatórios de sustentabilidade.

**Palavras-Chaves:** Divulgação Involuntária; Divulgação Voluntária; Legitimidade; Relatório de Sustentabilidade; Mídia.

**1. INTRODUÇÃO**

Os relatórios financeiros, são estruturados com o objetivo de fornecer informações acerca do desempenho presente e futuro das organizações (Pavlopoulos, Magnis & Iatridis, 2017). No entanto, os tradicionais relatórios, não conseguem acompanhar os dados em tempo adequado (Healy & Palepu, 2001). Com o avanço da tecnologia, as divulgações corporativas estão sofrendo diversas mudanças, alterando substancialmente a maneira como as informações contábeis são produzidas, relatadas, disseminadas, consumidas e auditadas. Também, informações qualitativas ganham cada dia mais espaço, trazendo uma visão mais ampla do desempenho e responsabilidade (Dumay & Guthrie, 2017). Neste contexto, apresenta-se a figura do disclosure (divulgação) involuntário e voluntário (Dumay & Guthrie, 2017).

O disclosure involuntário é definido, segundo Skillius e Wennberg (1998) e Wilson, Schuetzler, Dorn e Proudfoot (2015), como informações levantadas por uma parte interessada, sem a permissão da empresa ou contra a sua vontade. Para Dumay e Guthrie (2017), a

divulgação involuntária se refere as informações divulgadas pelas partes interessadas, sobre a organização. A título de exemplo desse tipo de divulgação, a mídia pode noticiar informações sobre investigações judiciais, atividades ambientais (Skililius & Wennberg, 1998) ou perda de vidas humanas (Bujaki & Durocher, 2019).

Informações divulgadas de forma involuntária, podem auxiliar em análises mais abrangentes e podem contribuir, para a elaboração de conclusões mais apropriadas. Assim, em termos de transparência, o conceito de divulgação involuntária é extremamente relevante e digno de discussão (Molodchik, Jardon & Trapeznikova, 2018). O disclosure involuntário, pode revelar informações mal relatadas pelas empresas, como atividades atuais e em potencial, indo além das divulgadas de forma voluntária pela organização (Molodchik et al., 2018).

Novas iniciativas foram propostas, para ampliar a capacidade de fornecer a visão de performance presente e futura, principalmente em relação a divulgação voluntária. Como proposta de avanço, foi criado o *International Integrated Reported Council* (IIRC), no qual foi desenvolvido o *Integrated Report* (Relato Integrado). De acordo com Velte e Stawinoga (2017), o Relato Integrado (RI), é uma combinação da contabilidade financeira com a sustentabilidade e a governança corporativa, trazendo mais qualidade de informações às partes interessadas.

Diversos autores encontraram pontos positivos na adoção do RI, como os estudos de Flores, Fasan, Silva e Sampaio (2019), Le Roux e Pretorius (2019), Lemma, Khan, Muttakin e Mihret (2019), Pavlopoulos et al., (2019), Tlili, Othman e Hussainey (2019). Em contrapartida aos achados e as expectativas sobre o Relato Integrado, existem estudos, por exemplo, de Abhayawansa, Eljido-Ten e Dumay (2018), Albertini (2019), Cavicchi, Oppi e Vagnoni (2019), Casonato, Farneti e Dumay (2019), Higgins, Stubbs, Tweedie e McCallum (2019), Malola e Maroun (2019), Matemane e Wentzel (2019), Rodríguez-Gutiérrez, Correa e Larrinaga (2019), os quais revelam que a estrutura do IIRC não possui o potencial transformador de se tornar um distúrbio ambiental, para a prática de relatórios corporativos.

Se as divulgações voluntárias não conseguem ser eficientes, as partes interessadas possuem outros meios de acesso às informações, por exemplo, através das mídias, que produzem informação, influenciando na construção do conhecimento e na formação de opinião pública (Cerigatto & Casarin, 2017).

De acordo com a Teoria da Legitimidade, empresas têm suas ações legitimadas quando estas estão alinhadas com o sistema de crenças e valores, vigente na sociedade. Quando essas ações diferem das expectativas da sociedade, surgem lacunas de legitimidade (Eugénio, Lourenço & Moraes, 2013). Pesquisas como a de Md Zaini et al. (2018), evidenciam que a divulgação voluntária de informações ocorre em diferentes níveis, dependendo de circunstâncias específicas em que a organização se encontra. Isso indica, que as empresas gerenciam suas divulgações voluntárias (O'Donovan, 2002; Cianciaruso & Sridhar, 2018).

Segundo Zijl, Wöstmann & Maroun (2017), diante de uma crise ambiental específica, as empresas aumentam a extensão dos relatórios não financeiros, para mostrar às partes interessadas que estão preocupadas com o acontecimento. Outro ponto que deve ser observado, segundo Brennan e Merkl-Davies (2014), é a questão da imprensa popular, pois a empresa está sujeita a publicidade crítica e com isso, a mesma deve se mostrar transparente, em seus relatórios de sustentabilidade.

Um desastre ambiental de relevância nacional, foi o rompimento da barragem de Brumadinho, da mineradora Vale S.A., ocorrido em Minas Gerais, no dia 25 de janeiro de 2019. Com o acontecido, segundo Freitas, Barcellos, Asmus, Silva e Xavier (2019), foram 13 milhões de m<sup>3</sup> de rejeitos lançados ao meio ambiente, deixando mais de 300 óbitos, sendo que destes, foram encontrados apenas 179 corpos. Ainda segundo os autores, um acontecimento desta magnitude afeta o cotidiano da população, traz perdas materiais e econômicas, danos ambientais e à saúde da população, tendo efeitos imediatos e posteriores. Um evento negativo envolvendo a perda de vidas humanas, é considerado uma ameaça para a legitimidade, que pode ser vista

pelas partes interessadas como uma violação do contrato social de uma organização (Bujaki & Durocher, 2019).

Tendo em vista o cenário apresentado, este trabalho apresenta o resultado de estudos, que buscaram responder a seguinte questão de pesquisa: **Com qual alcance as informações involuntárias divulgadas pela mídia sobre o desastre de Brumadinho foram contempladas no Relatório de Sustentabilidade divulgado pela Vale S.A.?**

A pesquisa, objetivou identificar a aderência das informações divulgadas no Relatório de Sustentabilidade da Vale S. A., com as divulgações involuntárias noticiadas nos meios de comunicação. O estudo se justifica pelo impacto que as informações involuntárias podem ocasionar, em uma organização, principalmente se estas não forem contempladas no Relatório de Sustentabilidade (divulgação voluntária). Também, considerando o resultado disperso das pesquisas já realizadas, investigar se o que está sendo divulgado de forma involuntária, pode contribuir com os achados anteriores.

O artigo prossegue da seguinte forma: na seção 2, apresenta-se a fundamentação teórica sobre divulgação voluntária, divulgação involuntária, Relato Integrado e Tipologias de legitimidade de Suchman (1995); a seção 3, descreve os procedimentos metodológicos utilizados; e na seção 4, são discutidos os resultados da pesquisa. Por fim, a seção 5, traz as conclusões, implicações, limitações e sugestões de pesquisas futuras.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Divulgação Voluntária e Divulgação Involuntária

Enquanto o século XXI avança, as tecnologias digitais como celulares e internet são aperfeiçoadas e com isso, cada dia mais pode-se coletar, armazenar e compartilhar informações de forma instantânea e conseqüentemente, a comunicação entre as pessoas está mais fácil, sendo esta, sobre assuntos pessoais ou até de corporações (Dumay & Guthrie, 2017). A forma como as organizações estão se comunicando com as partes interessadas, está mudando consideravelmente (Dumay, 2016).

Do mesmo modo, organizações necessitam comunicar-se com as partes interessadas, e, sendo isto de fundamental importância para elas, Marques (2018, p.1) ressalta a necessidade desta ser eficiente, para que o trabalho também o seja, uma vez que “70% dos problemas existentes nas empresas, possuem ligação direta ou indireta com as falhas na comunicação”.

A divulgação de informações voluntárias, em relatórios anuais, está crescendo, visando principalmente gerenciar o mercado, para que as empresas posicionem-se perante as partes interessadas e, do ponto de vista contábil, beneficiando o seu crescimento e a sustentabilidade no longo prazo (Abeysekera & Guthrie, 2005), isso porque, a contabilidade continua sendo “uma importante fonte de informações para o investidor, pois evidencia a situação patrimonial, financeira e de resultados das empresas, por meio de demonstrações contábeis de caráter obrigatório” (Umpierre & Ott, 2010, p.2). Para Md Zaini, Samkin, Sharma e Davey (2018), divulgação voluntária, remete a qualquer informação divulgada, que não seja obrigatória por lei, norma ou decreto. Para Rouf e Akhtaruddin (2018), divulgações voluntárias são informações divulgadas a critério da organização, sendo que a qualidade dos dados informados, varia de empresa para empresa, e de país para país.

Com o aumento das divulgações, por parte das organizações, houve também o crescimento de informações produzidas por indivíduos de fora da empresa, conceituada como divulgação involuntária, ou seja, o que as partes interessadas divulgam sobre a empresa (Dumay & Guthrie, 2017). Com os novos canais de comunicação, há uma quantidade de informações sendo divulgadas, contra a vontade das organizações (Casonato et al.; Farneti & Dumay, 2019).

A divulgação de informações, voluntárias e involuntárias, por uma corporação, é comparada por Rufino e Monte (2014, p.61), a um jogo, que possui como característica um conjunto de regras, que definem quais são os jogadores, as suas ações possíveis e o conjunto de

informações disponíveis para cada jogador. Da forma como as regras do jogo estão dispostas, podem existir algumas possibilidades de resultados e os jogadores irão tomar decisões de modo racional, com o propósito de maximizar seus resultados.

Dentre estes, estaria o Relato Integrado, que, por imposição principalmente de iniciativas de grandes empresas multinacionais, que têm aderido ao compromisso "nas áreas trabalhistas, ambiental, direitos humanos, proteção ao consumidor, divulgação e combate à corrupção", de modo a desenvolver atividades que vão além do mercado, "cumprindo, assim, além de seu papel econômico, seu papel social" (Ricardo, Barcellos, & Bortolon, 2017, p.3), mas também, propondo a divulgação de informações "quantitativas e qualitativas, normalmente organizadas em capitais, a saber, o financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, de relacionamento e natural."

Essa necessidade se dá, principalmente, pelo crescimento anual de empresas brasileiras, que preparam e divulgam os relatórios de sustentabilidade, sejam eles voluntariamente, conforme motivações propostas pela Teoria da Legitimidade, ou como forma de validar as suas ações perante a sociedade, na busca pela manutenção do denominado "contrato social" existente entre as empresas e a sociedade (Wink, 2012; Penteado, 2013; Salvador, 2016).

Diante deste fato, argui-se se as empresas estão relatando também as divulgações involuntárias, visto que com a evolução da mídia e dos novos canais de comunicação, há uma quantidade de informações sendo divulgadas contra a vontade das empresas (Casonato et al., 2019). Assim, a divulgação involuntária afeta o desempenho da organização, das pessoas e da sociedade (Dumay & Guthrie, 2017, Casonato et al., 2019).

No próximo tópico, aborda-se a Teoria da Legitimidade e as tipologias de legitimidade de Suchman (1995), com a finalidade de verificar através das divulgações voluntárias, como a empresa se legitima, perante a sociedade na qual está inserida.

## 2.2 Teoria da Legitimidade e Tipologias de Legitimidade de Suchman (1995)

A teoria da Legitimidade, baseia-se no comportamento socialmente aceitável, ou seja, as empresas devem agir dentro dos padrões considerados aprováveis pela sociedade, com isso, hoje, as organizações precisam satisfazer um grupo maior de partes interessadas, cujos anseios são maiores que apenas lucros no final do período (O'Donovan, 2002). Neste sentido, surge o conceito do *triple bottom line*, que ocorre quando a empresa está preocupada e direciona as suas decisões para as esferas ambientais, sociais e econômico-financeiras, de forma integrada (Benites & Polo, 2013).

Para verificar quais estratégias as empresas utilizam para se legitimar, Suchman (1995), desenvolveu uma tipologia de estratégias de legitimidade, com três formatos: pragmática, moral e cognitiva. Nas formas apresentadas, Suchman (1995), gerou estratégias que podem ser utilizadas para ganhar, manter ou recuperar a legitimidade. Cada tipo de legitimidade, possui elementos das atividades operacionais, que são apropriados a um sistema socialmente construído de normas, valores, crenças e definições, e que assumem estratégias diferentes (Freitas, 2018; De Farias, Andrade & Gomes, 2017). Cada tipo, ocorre sob diferentes dinâmicas e formas de comportamento, as quais serão explicadas a seguir.

A legitimidade pragmática, repousa sobre o imediatismo da empresa, em resposta às percepções de seu público particular. Muitas vezes, esse imediatismo envolve intercâmbios diretos entre organização e público (Machado & Ott, 2015; De Farias et al., 2017). Esses interessados, examinam o comportamento organizacional, para determinar as consequências práticas, para eles, das atividades corporativas (Suchman, 1995; Bujaki & Durocher, 2019; Maroun, 2018, Fank & Beuren, 2010; De Farias et al., 2017; Zanchet, Gomes, Kremer & Pasquali., 2017).

A legitimidade moral, reflete uma avaliação normativa positiva da organização e de suas atividades. Para Suchman (1995), a legitimidade moral é "socio trópica", e não repousa em

juízos sobre os benefícios, que uma determinada atividade pode trazer ao grupo avaliador, mas sim, em juízos sobre se a atividade é a coisa certa a se fazer. Estes julgamentos, geralmente refletem as crenças sobre se a atividade efetivamente promove bem-estar social, conforme o sistema de valores socialmente construídos (Fank & Beuren, 2010; Machado & Ott, 2015; De Farias et al., 2017; Zanchet et al., 2017). As organizações, habitualmente reivindicam sua legitimidade moral por simbologias, códigos e normas de conduta, que muitas vezes ficam assinaladas na percepção da sociedade como um todo (Fank & Beuren, 2010; Machado & Ott, 2015; De Farias et al., 2017; Zanchet et al., 2017).

A legitimidade cognitiva, por sua vez, pode envolver o apoio afirmativo para uma organização ou sua mera aceitação como necessária e inevitável, com base em conceitos culturais, tidos como certos. Assim, o autor considera que a legitimidade cognitiva é obtida mediante a compreensão social e não por interesse ou avaliação (Fank & Beuren, 2010; Machado & Ott, 2015; De Farias et al., 2017; Zanchet et al., 2017). Uma estratégia descrita para a obtenção de legitimidade cognitiva, se dá pelo apoio ou reconhecimento de estruturas formais externas para suas atividades (Fank & Beuren, 2010; Machado & Ott, 2015; De Farias et al., 2017; Zanchet et al., 2017).

Suchman (1995), propõe três desafios gerais da legitimação: (a) ganhar legitimidade, (b) manter a legitimidade e (c) recuperar a legitimidade; e apresenta uma série de estratégias para responder a cada um destes desafios no nível pragmático, moral e cognitivo (Fank & Beuren, 2010; Machado & Ott, 2015; De Farias et al., 2017; Zanchet et al., 2017).

### **3. METODOLOGIA**

Quanto aos objetivos, a pesquisa classifica-se como descritiva, pois conforme Beuren (2009), são utilizadas técnicas padronizadas para a coleta dos dados. Quanto aos procedimentos, é classificada como documental, que segundo Beuren (2009), utiliza-se materiais que não tenham recebido tratamento analítico ou que possam ser reelaborados, conforme os objetivos do estudo. Quanto à abordagem do problema, a pesquisa classifica-se como qualitativa, pois de acordo com Beuren (2009), é uma pesquisa mais profunda em comparação a estudos quantitativos, e possibilita mais apontamentos e descobertas.

A escolha pela empresa Vale S.A., justifica-se em razão de sua responsabilidade pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, ocorrido em 25/01/2019, que causou o maior desastre ambiental do país.

Para a análise, foram utilizadas duas fontes, a primeira traz informações involuntárias divulgadas pela mídia, em que foram verificados os textos jornalísticos dos sites de jornais e revistas nacionais, Veja, Exame, El País, Folha de São Paulo e Valor Econômico, no período compreendido entre a data do acidente e a data de 31/05/2019, sendo que a divulgação do Relatório de Sustentabilidade da Vale S.A., ocorreu em 19/06/2019, ou seja, logo após o período definido para busca das notícias. As informações posteriores a esta data, não foram contempladas, devido ao fato da empresa ainda não ter divulgado o relatório referente ao ano de 2019, portanto, foi necessário fazer este recorte. A busca desenvolveu-se através da realização de pesquisas de palavras chaves, como acidente em Brumadinho e rompimento da barragem da Vale S.A, para verificar as divulgações involuntárias sobre o acidente ocorrido, selecionando-se os títulos das notícias.

A segunda fonte utilizada, foi o Relatório de Sustentabilidade de 2018. Essa escolha justifica-se pelo fato do referido relatório caracterizar-se como um meio de comunicação inovador e eficaz, e que tem por objetivo a divulgação de informações financeiras e não financeiras, que permitem avaliações futuras da entidade (Vitolla, Raimo & Rubino, 2019). Por opção da empresa, o Relatório de Sustentabilidade de 2018 foi dividido em duas partes. A primeira parte, foi dedicada ao relato sobre rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, e a segunda, apresenta as informações institucionais da Vale S.A.

Para verificar o que foi publicado no Relatório de Sustentabilidade da Vale S.A., utilizou-se a tipologia de legitimidade de Suchman (1995), para confrontar com as divulgações involuntárias sobre o rompimento da Barragem I, da Mina Córrego do Feijão, da Vale S.A.

#### **4. ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Para a análise, optou-se por verificar primeiro as informações divulgadas no relatório de sustentabilidade da Vale S.A., a partir da tipologia de legitimidade de Suchman (1995) e posteriormente, realizou-se a comparação com as informações divulgadas de forma involuntária, nos sites de notícia selecionados.

##### **4.1 Análise do Relatório de Sustentabilidade 2018 da Vale S.A**

Apresentam-se nesta seção, as estratégias de legitimidade, a partir da tipologia apresentada por Suchman (1995), em que realizou-se a análise e discussão dos parágrafos averiguados no Relatório de Sustentabilidade da empresa no ano de 2018, em relação a ganhar, manter ou recuperar legitimidade, na forma das categorias pragmática, moral e cognitiva.

Outro ponto a ser observado, é que mesmo sabendo que as organizações procuram ampliar a divulgação social e ambiental após um evento negativo, as estratégias que as mesmas utilizam, para divulgar estes eventos negativos específicos, ainda são pouco conhecidas (Bujaki & Durocher, 2019). E ainda, como o acidente de Brumadinho resultou na morte de diversas pessoas (entre funcionários e população próxima da barragem), Massey (2001) afirma que eventos que envolvem a perda de vidas humanas, são grandes ameaças de legitimidade. Ainda segundo Cho (2009), as divulgações sociais e ambientais, continuam sendo um poderoso dispositivo de legitimidade.

Conforme o modelo de Suchman (1995), a empresa pode divulgar informações com o objetivo de ganhar legitimidade, de forma pragmática, moral e cognitiva. No relatório da Vale S.A., a principal estratégia foi a forma moral, no subtópico “definir metas”, em que se utilizou 24 vezes, conforme o Quadro 2. Como exemplo, apresenta-se o discurso da Vale S.A. (2018, p. 39 e 70), que define como meta, beneficiar famílias, para reduzir as doenças que podem ocorrer:

Beneficiar 8.400 famílias com a oferta de água potável e/ou banheiro seco ‘compostável’, implicando a redução na incidência de doenças de veiculação hídrica e mortalidade infantil.

Outras duas estratégias, que também foram mais utilizadas com a finalidade de ganhar, foi anunciar imagem e oferecer demonstrações simbólicas, que são classificadas por Suchman (1995) como pragmáticas. Estes dois tópicos, conforme Suchman (1995), procuram mostrar a conformidade da empresa, perante a sociedade. No que diz respeito a ação estratégica, “anunciar imagem”, que consiste em demonstrar que a empresa está preocupada com ações ambientais e assim demonstrar suas ações sustentáveis, pode-se observar o seguinte recorte do relatório da Vale S.A. (2018, p. 65):

Entendemos que a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos são temas essenciais e intrínsecos aos negócios da Vale, [...]. Atuamos em diversas regiões, [...] nossas atividades envolvem, em muitos casos, a supressão ou alteração de habitats naturais. Todavia, procuramos limitá-las às situações estritamente necessárias, [...].

Outra ação estratégica utilizada, foi a de oferecer demonstrações simbólicas, ou seja, a empresa relata nos seus discursos, que está aprimorando os processos, e que com isso, aumentará a eficiência em diversas ações ambientais, conforme o recorte do relatório da Vale S.A. (2018, p. 66):

trabalhamos nos últimos anos em melhorias nos Planos de Gestão da Biodiversidade nos territórios em que atuamos e em nossas operações. Desde 2017 contamos com a parceria da *The Biodiversity Consultance* para a elaboração de diretrizes para gestão da biodiversidade [...].

Quadro 2  
Estratégias para ganhar legitimidade

Finalidade	Categorias	Estratégias	Ações Estratégicas	Código	Quantidade
<b>Ganhar (1)</b>	Pragmática (1)	Anunciar (3)	Anunciar imagem (2)	1.1.3.2	21
		Conformidade adaptar-se aos ideais (1)	Oferecer demonstrações simbólicas (3)	1.2.1.3	21
	Moral (2)	Selecionar o domínio/ênfase nas divulgações (2)	Definir metas (1)	1.2.2.1	24
	Cognitiva (3)	Conformidade/adaptar-se aos modelos (1)	Reproduzir normas (1)	1.3.1.1	14
<b>Manter (2)</b>	Pragmática (1)	Proteger realizações passadas/favorecer trocas (2)	Comunicar-se honestamente (2)	2.1.2.2	20
	Moral (2)	Proteger realizações passadas/favorecer a boa conduta (2)	Monitorar a responsabilidade (1)	2.2.2.1	69
<b>Recuperar (3)</b>	Pragmática (1)	Criar mecanismos de monitoramento (2)	Criar monitores (1)	3.1.2.1	16
	Moral (2)	Divulgar reestruturação das estratégias (2)	Reconfigurar (3)	3.2.2.3	41

Fonte: Os autores (2020).

Em relação a finalidade de manter, o foco dos discursos da Vale S.A., foi “monitorar a responsabilidade”, que está relacionado com a categoria moral e que apresentou 69 unidades analisadas e estas falas foram concentradas na parte 1 do relatório, que estava relacionado com o rompimento da barragem de Brumadinho. No referido tópico, conforme Suchman (1995), as empresas podem divulgar informações com o objetivo de monitorar a ética ou favorecer a boa conduta. Para exemplificar, pode-se observar o seguinte recorte do relatório da Vale S.A. (2018, p. 12).

Desde o rompimento da Barragem I, todos os nossos esforços estão voltados para o apoio aos atingidos, um trabalho em conjunto com o Corpo de Bombeiros e com a Defesa Civil, que segue até o momento da publicação deste relatório.

Conforme os recortes e o restante da parte 1, a empresa se preocupou em relatar o impacto que aconteceu e mostrar as ações desenvolvidas, para minimizá-lo. Além das ações citadas, tem-se também o socorro imediato e ações emergenciais, suporte financeiro voluntário às famílias atingidas, acordos preliminares e indenizações emergenciais, apoio a comunidades tradicionais e ao povo Pataxó, contratação de profissionais de saúde, resgate e atendimento aos animais, atuação dos bombeiros, medidas de contenção dos rejeitos, monitoramento ambiental, comitês independentes de assessoramento extraordinário, painel de peritos, bloqueios de recursos e imposição de sanções administrativas, afastamento temporário de executivos, diretoria especial de reparação e desenvolvimento, frente humanitária sobre as realocações, frente ambiental, entre outras.

Já no que diz respeito a recuperar, a categoria mais utilizada foi a moral, com a ação estratégica “reconfigurar”, sendo utilizadas 41 unidades de análise. Conforme Freitas (2018), para recuperar legitimidade de forma moral, a empresa divulga informações com o objetivo de que a sociedade aceite as desculpas, justificativas ou alterações que foram realizadas nas atividades e na conduta da empresa, para reparar possíveis impactos ocorridos. Para exemplificar, pode-se observar o seguinte recorte do relatório da Vale S.A. (2018, p. 21).

Com o rompimento da Barragem I da mina Córrego do Feijão, os procedimentos de monitoramento das condições estruturais de todas as barragens foram intensificados, fazendo com que ações emergenciais fossem adotadas para a Barragem VI [...].

Portanto, com o rompimento da barragem de Brumadinho, a Vale S.A. procurou focar seu discurso em manter e recuperar sua legitimidade, por meio da categoria moral, relatando principalmente, estratégias relacionadas a monitorar a responsabilidade e reconfigurar-se nos processos.

Conforme o estudo de Zanchet et al. (2017), que analisou os relatórios de sustentabilidade e de administração da Samarco Mineração, entre os anos de 2010 e 2014, que tem como acionistas a BHP e a Vale S.A., o principal objetivo da empresa foi divulgar informações relacionadas a finalidade moral, com a categoria de ganhar legitimidade e como estratégia, a de adaptar-se aos ideais, sendo esta parte dividida em 121 parágrafos. Em segundo, as divulgações apresentaram a finalidade moral, porém a categoria era manter, e como estratégia, o foco estava em favorecer a boa conduta, em 108 parágrafos de relatório.

No estudo de Freitas (2018), o objetivo foi analisar como a divulgação voluntária de informações, sobre o ambiente natural, contribui para legitimidade organizacional de usinas hidrelétricas, no Paraná. Como resultado, o discurso mais utilizado, foi com a categoria de ganhar legitimidade, por meio da finalidade cognitiva, com 136 unidades destacadas. Como as hidrelétricas não estavam passando por situações de impacto ambiental, os objetivos eram diferentes do presente relatório analisado. Com isso, pode-se observar a mudança no foco da empresa, quando ocorre impactos negativos ao meio ambiente.

O estudo de Coetzee e Van Staden (2011), no setor de mineração, evidenciou um aumento nos níveis de divulgação após os incidentes, sugerindo que as organizações respondam ao aumento do escrutínio das partes interessadas, ameaçando sua legitimidade. A partir da pressão sofrida, ocorreu um relato maior de dados.

Com a análise do relatório finalizada, parte-se para o levantamento das informações divulgadas de forma involuntária, que circularam na mídia nacional, sobre o desastre em Brumadinho.



#### 4.2 Análise das divulgações involuntárias sobre Brumadinho

De acordo com Dumay (2016), a forma como as empresas se comunicam com os seus *stakeholders*, mudou consideravelmente, pois a mídia divulga em tempo real os acontecimentos, e não espera o relato integrado divulgado pelas mesmas no ano seguinte, para saber o que ocorreu. Com isso, a divulgação das informações da organização, precisa ser eficiente, isto é, o que a mídia divulgar deve estar alinhado com o discurso da empresa, para mitigar problemas na comunicação e com as partes interessadas.

A divulgação das informações, exige uma padronização nas demonstrações financeiras e não financeiras, que é representada pelo Relatório de Sustentabilidade, o qual tem por função, concentrar os dados sobre estratégia, governança, desempenho e expectativas de uma organização, em seu ambiente de atuação, e divulgá-los de forma harmonizada, propiciando a geração de valor em curto, médio e longo prazo (Del’Omo, 2017). Mesmo que ocorra algum evento negativo, que ameace a legitimidade da empresa, como a perda de vidas humanas, a empresa não deve deixar de ser transparente em suas ações, para possibilitar o suporte necessário aos acontecimentos (Bujaki & Durocher, 2019).

Após a análise das notícias, divulgadas nos textos jornalísticos, publicados nos sites de importantes revistas e jornais como Veja, Exame, El País, Folha de São Paulo e Valor Econômico, elaborou-se o Quadro 3, separando as informações por categoria, conforme o Relatório de Sustentabilidade, bem como, foram divididos os dados divulgados de forma involuntária, em contraponto com as notas divulgadas de forma voluntária, de acordo com o Relatório de Sustentabilidade.

Quadro 3

##### Divulgações Involuntárias/Voluntárias

Categorias	Divulgação Involuntária	Divulgação Voluntária
<b>Rompimento da Barragem I da mina Córrego do Feijão, em Brumadinho</b>	Barragem da Vale rompe em Brumadinho e causa novo desastre ambiental em MG. ( <b>El País, 25/01/19</b> ) / ( <b>Exame, 25/1/19</b> ) / ( <b>Folha de SP, 25/01/19</b> ) / ( <b>Valor Econômico, 25/01/19</b> ) / ( <b>Veja, 25/01/19</b> ).	Às 12h28 do dia 25 de janeiro de 2019, a Barragem I de rejeitos de minério de ferro da mina Córrego do Feijão rompeu-se. Em pouco mais de três minutos, grande parte dos 11,7 milhões de metros cúbicos se espalhou por aproximadamente 295 hectares, atingindo as áreas operacional e administrativa da mina, onde trabalhavam cerca de 600 empregados.
<b>Grupo de Resposta Imediata e Comitê de Ajuda Humanitária</b>	Vale nomeia executivo para liderar grupo de resposta imediata (29/01/19); Vale terá de apresentar relatório sobre Brumadinho até 4 de abril (11/03/19); Da sirene aos dividendos: as respostas da Vale à tragédia em MG até agora (05/02/19); Força Nacional se une às buscas por vítimas em Brumadinho (03/02/19); Bolsonaro vai a Minas e governo cria comitê para acompanhar tragédia (26/01/19) ( <b>Exame</b> ).	Desde o rompimento da Barragem I, todos os nossos esforços estão voltados para o apoio aos atingidos, um trabalho em conjunto com o Corpo de Bombeiros e com a Defesa Civil, que segue até o momento da publicação deste relatório.
<b>Bloqueio de recursos</b>	Justiça de Minas Gerais bloqueia R\$ 1 bilhão da Vale por área evacuada ( <b>Veja, 18/03/19</b> ). 2 meses após tragédia em Brumadinho, Vale tem R\$13,65 bi bloqueados (25/03/19); Vale é intimada a fazer depósito judicial de R\$ 7,4 bilhões (08/02/19); Vale “adotará medidas cabíveis” após novo bloqueio judicial de R\$1 bi (18/03/19); Justiça do Trabalho bloqueia mais R\$ 800 milhões da Vale (31/01/19) ( <b>Exame</b> ).	Os juízes de plantão das comarcas de Belo Horizonte e Brumadinho acataram os pedidos de indisponibilidade e bloqueio do valor total de R\$ 11 bilhões da Vale [...].

	Novo bloqueio judicial eleva total congelado da Vale a R\$ 17,6 bi ( <b>Folha de SP, 27/01/19</b> ).	
<b>Medidas de contenção de rejeitos</b>	Justiça dá 5 dias para Vale comprovar ações preventivas em barragens (27/02/19); Vale informa medidas para conter rejeitos de barragem em Brumadinho (19/02/19) ( <b>Exame</b> ).	Medidas de contenção dos rejeitos: Cinco dias após o rompimento da Barragem I, a Vale apresentou ao Ministério Público e aos órgãos ambientais um plano que previa atuação em três trechos ao longo do rio Paraopeba.
<b>Suporte financeiro às famílias atingidas</b>	Vale apresenta proposta de indenização a parentes das vítimas ( <b>Veja, 09/02/19</b> ). Ação pede R\$ 10 milhões à Vale por vítima da tragédia de Brumadinho (22/04/19); Vale faz acordo e não descontará pagamento emergencial de indenização (05/04/19); Vale paga auxílio-funeral a famílias de vítimas de Brumadinho (01/02/19) ( <b>Exame</b> ). MP entra com mais uma ação civil contra Vale; pede R\$2 bi por danos morais ( <b>Exame 02/05/19</b> ) / ( <b>Valor Econômico, 04/04/19</b> ). Vale pagará R\$ 300 mil em primeiro acordo com familiar afetado por tragédia em Brumadinho ( <b>Folha de SP, 21/02/19</b> ).	No dia 31 de janeiro de 2019, demos início ao registro das pessoas aptas a receber a doação emergencial de R\$ 100 mil, oferecida pela Vale e destinada às famílias que tiveram entes falecidos ou desaparecidos em função do rompimento.
<b>Contratação de profissionais de saúde</b>	Brumadinho contrata profissionais para atender vítimas da tragédia ( <b>Valor Econômico</b> ) Vale destina R\$ 2,6 milhões para assistência psicossocial em Brumadinho (18/02/19); Brumadinho abre concurso para reforçar área de saúde (08/02/19) ( <b>Exame</b> ).	Vale, que arcou com os custos financeiros da contratação de 142 profissionais para integrar as equipes de saúde e assistência social do município de Brumadinho, pelo prazo inicial de seis meses.
<b>Criação de Comitê de Assessoramento Extraordinário de Segurança de Barragens e Painel de Peritos</b>	Com risco de nova tragédia em MG, Vale se explica ao Congresso (21/05/19); Vale vai investir US\$2,5 bi para ampliar tecnologia que dispensa barragens (09/05/19); Após Brumadinho, seis empresas se recusam a auditar barragens da Vale (03/04/19); MP apura se área de segurança da Vale trocou auditor para liberar barragem (08/03/19); Vale anuncia novo integrante de comitê sobre Brumadinho (20/03/19) ( <b>Exame</b> ) Vale cria comitê sobre segurança de barragens ( <b>Valor Econômico</b> ).	[...] Vale criou três Comitês Independentes de Assessoramento Extraordinário (CIAE). Esses comitês são coordenados e compostos por membros externos, independentes, de reputação ilibada e com experiência nos temas de que se ocupam, selecionados com apoio da empresa de consultoria internacional Korn Ferry e indicados pelo Conselho.
<b>Afastamento temporário de executivos</b>	Presidente e executivos foram afastados por pressão de força-tarefa ( <b>Veja, 03/03/19</b> ) / ( <b>Exame 03/03/2019</b> ) / ( <b>El País</b> ). Vale tenta melhorar governança ao eleger novo conselho (30/04/19) ( <b>Exame</b> ). Afastamento de funcionários da Vale atende necessidade da investigação, diz delegado da PF ( <b>Folha de SP, 09/03/19</b> ).	Durante o processo de apuração das causas e responsabilidades sobre o rompimento da Barragem I da mina Córrego do Feijão, alguns executivos da companhia foram afastados temporariamente de suas funções.
<b>Vale e Defensoria Pública de MG</b>	Vale faz acordo com defensoria para negociar indenizações de Brumadinho ( <b>Veja, 08/04/19</b> ) Câmara cria CPI da Vale para apurar causas do desastre de Brumadinho ( <b>Valor Econômico,</b>	Para agir na reparação dos danos causados pelo rompimento da Barragem I, de forma rápida e abrangente, assinamos, no dia 20 de fevereiro de 2019, um Termo de

<b>formalizam acordo</b>	<b>14/03/19</b> . MPT pede R\$5 milhões de danos morais para famílias de mortos em Brumadinho ( <b>Exame 27/03/19</b> ) Vale fecha acordo parcial com Ministério Público do Trabalho ( <b>Folha de SP, 22/02/19</b> ).	Acordo Preliminar (TAP), que permitiu antecipar os pagamentos de indenizações emergenciais para todas as pessoas residentes [...].
<b>Elevação dos níveis de emergência</b>	Mais três barragens da Vale têm nível de alerta elevado em Minas Gerais ( <b>Veja, 27/03/19</b> ) / ( <b>Folha de SP, 28/03/19</b> ). Barragem em Barão de Cocais está em nível máximo de alerta para rompimento ( <b>Veja, 23/03/19</b> ).	Ao todo, quatro estruturas da Vale em Minas Gerais foram elevadas para o nível de emergência 3.
<b>Inovação</b>	Vale propõe novo padrão de segurança nas barragens (28/05/19); Vale estima gastar R\$ 256 milhões na gestão de barragens neste ano (26/01/19); ANM vai propor fim de todas as barragens a montante até 2021 (16/02/19); Vale quer aumentar produção a seco para 70% em 2023 ( <b>Exame 20/02/19</b> ).	Hoje, cerca de 60% da produção da Vale ocorre a seco e a meta é chegar a até 70%, em 2024

Fonte: Os autores (2020).

Conforme pode ser observado no Quadro 3, foram feitas comparações entre diversos tópicos encontrados no Relatório de Sustentabilidade da Vale S.A., e que se confirmaram, quando comparados com divulgações involuntárias, publicadas por sites de notícias. Molodchik et al. (2018), argumenta que informações divulgadas de forma involuntária, auxiliam para uma análise mais abrangente, fazendo com que as conclusões sejam mais apropriadas.

Conforme Suchman (1995), a Vale S.A. teve como foco, no seu Relatório de Sustentabilidade, reconhecer o impacto ambiental ocorrido e demonstrar as ações desenvolvidas, para eliminar ou minimizar este impacto. Este aspecto, pode ser observado no tópico rompimento da barragem I, em que a empresa relatou sobre o rompimento da barragem e as consequências, mostrando dar a devida atenção ao fato, através da adoção das seguintes medidas: grupo de resposta imediata e comitê de ajuda humanitária, a empresa com a defesa civil tomou as medidas necessárias para o apoio aos atingidos; suporte financeiro às famílias atingidas, em que a empresa disponibilizou recursos financeiros para mitigar os danos sofridos; contratação de profissionais de saúde para cuidar da saúde física e emocional das pessoas, devido as ocorrências de perda de vidas humanas, e o fato de haverem perdido todos os seus bens, entre outros.

Bujaki & Durocher (2019), afirmam que com a perda de vidas humanas, diversas notícias involuntárias são divulgadas. Sendo assim, as empresas envolvidas precisam prestar contas, para as partes interessadas, e isso pode ser observado no Relatório de Sustentabilidade. A partir do levantamento das informações involuntárias divulgadas, pode-se fazer a comparação e confirmar que a empresa estava divulgando realmente o que aconteceu.

Todos esses atos, são consistentes e vistos como tentativas de manter a legitimação da empresa, perante a sociedade (Vourvachis, Woodward & Patten, 2016). Levantou-se também os pontos não contemplados pelo Relatório de Sustentabilidade, isto é, as divulgações involuntárias, que não encontraram respaldo no referido documento. Demonstrou-se no Quadro 4, esses pontos divergentes:

Quadro 4

**Pontos Divergentes no Relatório de Sustentabilidade**

<b>Categorias</b>	<b>Divulgação Involuntária</b>	<b>Divulgação Voluntária</b>
<b>Atuação de resgate e atendimento aos animais</b>	Ibama vê falha no salvamento de animais e aplica nova multa à Vale (12/02/19); Ibama multa Vale em R\$ 250 milhões por tragédia em Brumadinho (26/01/19); Planos de redução de risco em desastres ignoram animais (não deveriam) (29/01/19) ( <b>Exame</b> ). Vale é multada em R\$ 100 mil ao dia por falha no salvamento de animais ( <b>Veja, 11/02/19</b> ) Ibama vê falha em salvamento de animais em Brumadinho e multa a Vale ( <b>Folha de SP, 13/02/19</b> ).	As ações de proteção da fauna são objeto de um Termo de Compromisso Preliminar celebrado entre a Vale e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 5 de abril de 2019.
<b>Reconhecimento à atuação desafiadora dos bombeiros</b>	Profissionais do resgate em Brumadinho terão saúde monitorada por 20 anos ( <b>Veja, 19/02/19</b> ). Exames detectam metais no sangue de 4 bombeiros em Brumadinho ( <b>Veja, 20/02/19</b> ) / ( <b>Folha de SP, 19/02/19</b> ) / ( <b>Exame, 20/02/19</b> ).	O trabalho dos bombeiros militares que atuaram no resgate das vítimas do rompimento da Barragem I foi realizado em condições únicas, especiais – uma tarefa, de fato, desafiadora até para os mais experientes.

Fonte: Os autores (2020).

Analisando-se o Quadro 4, percebe-se que a empresa apresentou dados diferentes, em comparação às notícias publicadas pela imprensa, no seu Relatório de Sustentabilidade, ou seja, os sites de notícia online, divulgaram informações importantes para as partes interessadas, mas que não foram relatadas pela empresa. Este tipo de situação, é relatado por Molodchik et al. (2018), que afirma que as divulgações involuntárias, podem mostrar informações mal relatadas pelas organizações, como o caso na atuação de resgate e atendimento aos animais, em que a empresa trouxe apenas informações superficiais, somente dizendo que fez um acordo com o ministério público, não relatando problemas ocorridos, levantados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); e ainda, dados relacionados ao reconhecimento, quanto à atuação desafiadora dos bombeiros, em que no relatório a empresa destacou o mérito dos trabalhos dos profissionais, não relatando sobre a contaminação a que foram expostos, e que irá monitorar a saúde dos mesmos.

Outro ponto analisado, foi a informação involuntária divulgada pela mídia, sobre a detenção de funcionários e engenheiros da Vale S.A., para esclarecimentos, sobre o rompimento da barragem. Estas informações não foram encontradas no Relatório de Sustentabilidade, mas apenas relatadas pelos meios de comunicação, conforme destacado: “Justiça de Minas manda prender engenheiros da Vale e da Tüv Süd novamente” (Veja); “Oito funcionários da Vale são presos em operação sobre barragem” (Veja)/ (Folha de São Paulo) / (El País).

Outra situação não relatada pela Vale, mas divulgada pela mídia, foi a abertura de processo administrativo pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), contra a empresa. Processo esse, que visa o acompanhamento das informações divulgadas pela Vale, quanto a responsabilização do ocorrido, bem como, de reclamações de investidores e público em geral, pelo desastre de Brumadinho.

## 5. CONCLUSÕES

A pesquisa objetivou, identificar a aderência das informações, divulgadas no Relatório de Sustentabilidade da Vale S. A., com as divulgações involuntárias, noticiadas nos meios de comunicação. Para isso, utilizou-se as informações divulgadas de forma involuntária, nos sites de notícia Veja, Exame, El País, Folha de São Paulo e Valor Econômico, que foram

confrontadas com as informações divulgadas de forma voluntária, no Relatório de Sustentabilidade.

O estudo se justifica, pelo impacto que as informações involuntárias podem ocasionar em uma organização, principalmente se estas não forem contempladas, no Relatório de Sustentabilidade (divulgação voluntária).

Pela análise do Quadro 3, percebe-se que a empresa Vale S. A., em seu Relatório de Sustentabilidade, deu a devida atenção ao evento negativo ocorrido em Brumadinho, pois as informações divulgadas, em seu relatório, são consistentes com as notícias publicadas pela mídia externa, mostrando que a empresa estava preocupada com o evento.

Somente dois pontos foram divergentes, entre as divulgações voluntárias e involuntárias, sendo que um estava relacionado ao resgate e atendimento dos animais, no qual a empresa foi superficial na divulgação, não relatando os problemas ocorridos, levantados pelo IBAMA, e o outro ponto, é o reconhecimento da atuação desafiadora do Corpo de Bombeiros, em que a empresa não relatou sobre a contaminação, a que os mesmos foram expostos.

Com isso, pode-se observar que a confrontação, entre as informações voluntárias e involuntárias, dá credibilidade às ações da Vale S.A., confirmando assim, todas as medidas tomadas para o enfrentamento do desastre, com vítimas fatais.

Através das análises realizadas, com base no modelo de legitimação de Suchman (1995), identificou-se que as principais estratégias utilizadas pela Vale S.A., no relatório de 2018, foram: definir metas, monitorar a responsabilidade e reconfigurar-se, sendo abordadas pela legitimidade moral, que é uma avaliação do comportamento ético da organização, em que esta não se sustenta em decisões sobre uma determinada atividade, a qual traz benefício ao público-alvo, mas em atividades que possuem a característica de “se fazer a coisa certa” (Suchman, 1995).

Depreende-se que a Vale S.A., está preocupada em promover a sua legitimidade, perante as partes interessadas. Após o evento negativo, ocorrido em 25/01/2019, o rompimento da barragem de Brumadinho, as ações relatadas em seu Relatório de Sustentabilidade, deixam claro que seu desejo a partir daquele momento, era em se fazer a coisa certa, fato este, confirmado através dos dados involuntários, que foram divulgados pela mídia.

Dessa forma, conclui-se que a empresa está buscando se legitimar, perante a sociedade, através da apresentação do Relatório de Sustentabilidade, tentando ser o mais transparente possível, conforme o Quadro 3, tendo em vista que poucos relatos estão em desacordo com as notícias divulgadas pela imprensa, de acordo com as informações relatadas no Quadro 4.

Conseguir e preservar a legitimidade, para a Vale S.A., é de suma importância, pois a mesma possui extensas relações, com diferentes grupos de partes interessadas, que dependem de recursos de seu ambiente, por exemplo, de órgãos públicos, sociedade, órgãos de proteção ao meio ambiente, clientes, empregados, e essas partes interessadas têm expectativas cada vez maiores, sobre como a empresa conduz seu negócio.

Assim, comparando informações voluntárias e involuntárias, as análises são feitas com mais profundidade, visto que os relatos podem ser confirmados, com outras fontes de dados, mostrando se a empresa está demonstrando todo o ocorrido, como no caso da Vale S. A. Neste estudo, em que utilizou-se a Teoria desenvolvida por Suchman (1995), foi possível observar que a empresa procurou se legitimar, mas com o levantamento das divulgações involuntárias, alguns pontos não foram abordados pela Vale S.A.

Este trabalho, teve por limitação, o período analisado, pois o desastre ocorreu em 25/01/2019, sendo que o Relatório de Sustentabilidade, foi divulgado em 16/06/2019, com isto, as informações involuntárias divulgadas pela mídia, foram analisadas no período de 25/01/2019 a 31/05/2019. Como sugestão para trabalhos futuros, sugere-se analisar mais empresas, que tenham tido eventos negativos, e que publicam os relatórios de sustentabilidade.

**REFERÊNCIAS**

- Abeyssekera, I., & Guthrie, J. (2005). An empirical investigation of annual reporting trends of intellectual capital in Sri Lanka. *Critical Perspectives on accounting*, 16(3), 151-163.
- Abhayawansa, S., Eljido-Ten, E., & Dumay, J. (2018). A practice theoretical analysis of the irrelevance of integrated reporting to mainstream sell-side analysts. *Accounting & Finance*.
- Albertini, E. (2019). Integrated reporting: an exploratory study of French companies. *Journal of Management and Governance*, 1-23.
- Albuquerque, J. R. D. (2018). Efeitos da divulgação do relato integrado e de relatórios de sustentabilidade sobre o desempenho de companhias abertas no Brasil (Master's thesis, Universidade Federal de Pernambuco).
- Barros, A., Frazão, D., dos Anjos, L., & Aquino, J. (2018). O Impacto do Relato Integrado no Value Relevance das Empresas Participantes do Programa Piloto no Brasil. *Revista de Contabilidade da UFBA*, 12(3), 43-64.
- Benites, L. L. L., & Polo, E. F. (2013). A sustentabilidade como ferramenta estratégica empresarial: governança corporativa e aplicação do Triple Bottom Line na Masisa. *Revista de Administração da UFSM*, 6, 195-210.
- Beuren, I. M. (2009). Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática. 3 ed. - 4. reimpr. São Paulo: Atlas.
- Borçato, E. C. (2017). Legitimação social das empresas de capital aberto por meio da divulgação sobre meio ambiente natural no relato integrado.
- Brennan, N. M., & M. Merkl-Davies, D. (2014). Rhetoric and argument in social and environmental reporting: the Dirty Laundry case. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 27(4), 602-633.
- Bujaki, M. L., & Durocher, S. (2019). Managing legitimacy following loss of human life: Loblaw and Rana Plaza. *Sustainability Accounting, Management and Policy Journal*.
- Cardoso, C., Silva, L. M., & Silva, R. P. A. (2017, November). Relato integrado: Divulgação dos Capitais Humano e Financeiro em instituições bancárias sob a ótica da Teoria da Sinalização. In *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC*.
- Cavicchi, C., Oppi, C., & Vagnoni, E. (2019). On the feasibility of integrated reporting in healthcare: a context analysis starting from a management commentary. *Journal of Management and Governance*, 1-27.
- Casonato, F., Farneti, F., & Dumay, J. (2019). Social capital and integrated reporting: losing legitimacy when reporting talk is not supported by actions. *Journal of Intellectual Capital*, 20(1), 144-164.
- Cho, C.H. (2009), "Legitimation strategies used in response to environmental disaster: a French case study of total S.A.'s Erika and AZF incidents", *European Accounting Review*, Vol. 18 No. 1, pp. 33-62.
- Cianciaruso, D., & Sridhar, S. S. (2018). Mandatory and voluntary disclosures: Dynamic interactions. *Journal of Accounting Research*, 56(4), 1253-1283.
- Coetzee, C. M., & Van Staden, C. J. (2011, December). Disclosure responses to mining accidents: South African evidence. In *Accounting Forum* (Vol. 35, No. 4, pp. 232-246). Taylor & Francis.
- Da Costa, G. P. L., & Gartner, I. R. (2015). Manipulação de informações contábeis no setor público brasileiro: evidências em dez casos pesquisados. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 12(26), 141-162.
- De Farias, L. D. G. Q., Andrade, J. C. S., & Gomes, S. M. S. (2017). Estratégias de legitimidade de Suchman evidenciadas pelas empresas brasileiras destinatárias do pedido do Carbon Disclosure Project. *Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria*, 10(5), 854-869.

- Del'Omo, R. (2017). Relato integrado e acurácia das previsões dos analistas de mercado: uma análise sob a perspectiva da teoria da sinalização (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).
- De Medeiros, A. K., Sergio, L. D. M., & Botelho, D. R. (2004). A importância da auditoria e perícia para o combate a fraudes e erros na contabilidade das empresas.
- De Moraes, C. M. (2017). Relato Integrado: Uma análise comparativa entre empresas brasileiras e europeias sob a ótica da teoria institucional. Dissertação de Mestrado. Universidade de Londrina, Londrina, Paraná.
- Dumay, J. (2016). A critical reflection on the future of intellectual capital: from reporting to disclosure. *Journal of Intellectual capital*, 17(1), 168-184.
- Dumay, J., & Guthrie, J. (2017). Involuntary disclosure of intellectual capital: is it relevant?. *Journal of Intellectual Capital*, 18(1), 29-44.
- Eugénio, T. P., Lourenço, I. C., & Moraes, A. I. (2013). Sustainability strategies of the company TimorL: extending the applicability of legitimacy theory. *Management of Environmental Quality: An International Journal*, 24(5), 570-582.
- Fank, O. L., & Beuren, I. M. (2010). Evidenciação das estratégias de legitimidade da tipologia de Suchman (1995) nos relatórios da administração da Petrobras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 4(10), 25-47.
- Ferrarezi, J. D. S. (2017). Relatórios de sustentabilidade: uma análise da implementação do relato integrado sob a ótica da teoria institucional. Dissertação de Mestrado. Universidade de Londrina, Londrina, Paraná.
- Figueiredo, L. M. (2017). Custo da regulação contábil no setor público brasileiro: aplicação do Standard Cost Model na adoção de IPSAS pelos ministérios federais.
- Flores, E., Fasan, M., Silva, W. M., & Sampaio, JO (2019). Relatórios integrados e mercados de capitais em um cenário internacional: o papel dos analistas financeiros. *Estratégia de negócios e meio ambiente*.
- Freitas, F. R. D. N. V. (2018). Usinas hidrelétricas: a percepção dos gestores sobre as contribuições da divulgação voluntária para legitimidade organizacional.
- Freitas, C. M. D., Barcellos, C., Asmus, C. I. R. F., Silva, M. A. D., & Xavier, D. R. (2019). Da Samarco em Mariana à Vale em Brumadinho: desastres em barragens de mineração e Saúde Coletiva. *Cadernos de Saúde Pública*, 35, e00052519.
- Garcia, N. M. (2015). Disclosure de informação-a divulgação de informações de sustentabilidade (Master's thesis, Universidade Federal do Espírito Santo).
- Healy, P. M., & Palepu, K. G. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of accounting and economics*, 31(1-3), 405-440.
- Higgins, C., Stubbs, W., Tweedie, D., & McCallum, G. (2019). Journey or toolbox? Integrated reporting and processes of organisational change. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*.
- IIRC - International Integrated Reporting Council. Structure of the IIRC. Disponível em: <https://integratedreporting.org/the-iirc-2/structure-of-the-iirc/>. Acesso em: 11/01/2020.
- Jornal El País. Acessado em: 05/01/2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/>
- Jornal Valor Econômico. Acessado em: 05/01/2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/>
- Le Roux, C., & Pretorius, M. (2019). Explorando o nexa entre relatórios integrados e incorporação de sustentabilidade. *Revista de Contabilidade, Gestão e Política de Sustentabilidade*.
- Lemma, T. T., Khan, A., Muttakin, M. B., & Mihret, D. G. (2019). Is integrated reporting associated with corporate financing decisions? Some empirical evidence. *Asian Review of Accounting*.

- Machado, D. P., & Ott, E. (2015). Estratégias de legitimação social empregadas na evidência ambiental: um estudo a luz da Teoria da Legitimidade. *Revista Universo Contábil*, 11(1), 136-156.
- Malola, A., & Maroun, W. (2019). A medição e os possíveis direcionadores da qualidade dos relatórios integrados: evidências de um pioneiro em relatórios integrados. *Revista Sul-Africana de Pesquisa Contábil*, 33 (2), 114-144.
- Maroun, W. (2018). Evaluating the temporal dimension of legitimisation strategies: Evidence from non-financial reporting in response to a social crisis. *Qualitative Research in Accounting & Management*, 15(3), 282-312.
- Marques, A. C. S. (2018). A importância da avaliação da formação profissional nas microempresas (Master's thesis).
- Massey, J.E. (2001), "Managing organizational legitimacy: communication strategies for organizations in crisis", *Journal of Business Communication*, Vol. 38 No. 2, pp. 153-182.
- Matemane, R., & Wentzel, R. (2019). Integrated reporting and financial performance of South African listed banks. *Banks and Bank Systems*, 14(2), 128.
- Md Zaini, S., Samkin, G., Sharma, U., & Davey, H. (2018). Voluntary disclosure in emerging countries: a literature review. *Journal of Accounting in Emerging Economies*, 8(1), 29-65.
- Mueller, B. (2001). Regulação, informação e política: uma resenha da teoria política positiva da regulação. *Revista Brasileira de Economia de Empresas*, 1(1).
- Revista Veja. Acessado em: 05/01/2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/>
- Revista Exame. Acessado em: 05/01/2020. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/>
- Revista Folha de São Paulo. Acessado em: 05/01/2020. Disponível em: <https://www.folha.uol.com.br/>
- Ricardo, V. S., Barcellos, S. S., & Bortolon, P. M. (2017). Relatório de sustentabilidade ou relato integrado das empresas listadas na BM&FBovespa: fatores determinantes de divulgação. *Revista de Gestão Social e Ambiental*, 11(1), 90.
- Rodríguez-Gutiérrez, P., Correa, C., & Larrinaga, C. (2019). Is integrated reporting transformative? An exploratory study of non-financial reporting archetypes. *Sustainability Accounting, Management and Policy Journal*.
- Rouf, M. A., & Akhtaruddin, M. (2018). Factors affecting the voluntary disclosure: a study by using smart PLS-SEM approach. *International Journal of Law and Management*, 60(6), 1498-1508.
- Rufino, M. A., & Monte, P. A. D. (2015). Fatores que Explicam a Divulgação Voluntária das 100 Empresas com Ações Mais Negociadas na BM&FBOVESPA. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 9(3).
- O'Donovan, G. (2002). Environmental disclosures in the annual report: Extending the applicability and predictive power of legitimacy theory. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(3), 344-371.
- Pavlopoulos, A., Magnis, C., & Iatridis, G. E. (2017). Integrated reporting: Is it the last piece of the accounting disclosure puzzle? *Journal of Multinational Financial Management*, 41, 23-46.
- Pavlopoulos, A., Magnis, C., & Iatridis, G. E. (2019). Integrated reporting: An accounting disclosure tool for high quality financial reporting. *Research in International Business and Finance*, 49, 13-40.
- Pentead, I. A. D. M. (2013). Gerenciamento de impressão em relatórios de sustentabilidade no Brasil: Uma análise do uso de gráficos (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).



- Salvador, E. S. (2016). Análise da evidenciação ambiental dos relatórios de sustentabilidade das indústrias cervejeiras brasileiras.
- Santos, A. D., & Grateron, I. R. G. (2003). Contabilidade criativa e responsabilidade dos auditores. *Revista Contabilidade & Finanças*, 14(32), 07-22.
- Suchman, M. C. (1995). Managing legitimacy: strategic and institutional approaches. *Academy of management review*, 20(3), 571-610.
- Tlili, M., Othman, H. B., & Hussainey, K. (2019). Does integrated reporting enhance the value relevance of organizational capital? Evidence from the South African context. *Journal of Intellectual Capital*.
- Umpierre, M. B., Ott, E. (2010). Informações contábeis voluntárias e as recomendações de investimento em ações. XXXIX Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação, 18.
- Velte, P., & Stawinoga, M. (2017). Integrated reporting: The current state of empirical research, limitations and future research implications. *Journal of Management Control*, 28(3), 275-320.
- Vieira, R. T. (2015). Normatizadores contábeis: uma análise da estrutura, processos, consultas públicas e financiamentos.
- Vitolla, F., Raimo, N., & Rubino, M. (2019). Appreciations, criticisms, determinants, and effects of integrated reporting: A systematic literature review. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 26(2), 518-528.
- Vourvachis, P., Woodward, T., Woodward, D.G. and Patten, D.M. (2016), "CSR disclosure in response to major airline accidents: a legitimacy-based exploration", *Sustainability Accounting, Management and Policy Journal*, Vol. 7 No. 1, pp. 26-43.
- Zanchet, A., Gomes, J. K., Kremer, J. T., & Pasquali, K. S. (2017). Estratégias de legitimidade social nos relatórios de sustentabilidade e de administração da Samarco mineração. *Revista de Contabilidade da UFBA*, 11(3), 51-74.
- Zijl, W. V., Wöstmann, C., & Maroun, W. (2017). Strategy disclosures by listed financial services companies: Signalling theory, legitimacy theory and South African integrated reporting practices. *South African Journal of Business Management*, 48(3), 73-85.
- Wink, P. K. D. S. (2012). Reação aos acidentes ambientais: evidências em uma empresa de mineração do mercado brasileiro (Master's thesis, Universidade Federal de Pernambuco).